

DECISÃO

Extrato da parte dispositiva da decisão CGE-DIC-2023/04920, assinada pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, Paulo Farias Nazareth Netto, juntada no Processo Administrativo Disciplinar n. CGE-PRO-2023/01254 (conversão em digital do processo físico n. 246763/2019), em 04/10/2023: Reconheço a prescrição da pretensão punitiva, com arrimo no art. 107 da Lei Complementar n. 207/2004, razão pela qual deixo de aplicar a penalidade de suspensão ao servidor.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 94e4fbec

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar